



PORTARIA Nº 048/2017

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso XIX, do Regimento Interno desta Seccional,

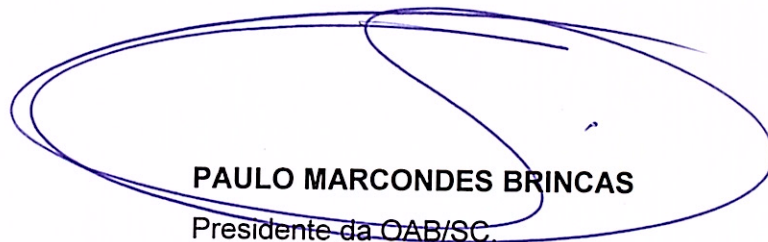
RESOLVE:

1 - Desligar a pedido, o Advogado **Rodrigo de Paula Stadler – OAB/SC 20.891**, da **Comissão de Direito Empresarial**.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2017.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente da OAB/SC.